



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 13/2024

DATA: 11/04/2024

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo divulgar mensalmente a lista de espera de cirurgias eletivas, consultas e exames médicos no âmbito do município de Novo Hamburgo.

AUTOR: Vereador Inspetor Luz

RELATÓRIO

O vereador Inspetor Luz apresentou à Câmara Municipal, em 11 de abril de 2024, o Projeto de Lei nº 13/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo divulgar mensalmente a lista de espera de cirurgias eletivas, consultas e exames médicos no âmbito do município de Novo Hamburgo. O projeto foi lido no expediente de 15 de abril de 2024, conforme Ata nº 20/2024. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 13/2024.

Vereador Fernando Lourenço
Relator



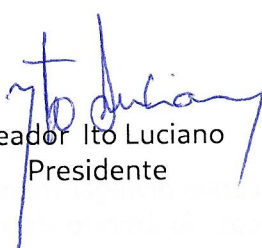
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2024.


Vereador Ito Luciano
Presidente

Vereador Raizer Ferreira
(ausente)